



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 882, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

DECRETO Nº 30.668, de 19 de fevereiro de 2018.

Outorga Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999, que institui a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca, e

Considerando que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville é a mais antiga corporação do gênero no Brasil, fundada em 13 de julho de 1892;

Considerando que somente nos doze meses de 2017, o CBVJ atendeu 6.607 (seis mil seiscentos e sete) ocorrências, a maioria absoluta na área de atendimento pré-hospitalar, que somaram 4.433 (quatro mil quatrocentos e trinta e três) chamados e que esse conjunto de atendimentos somou 133.000 (cento e trinta e três mil) horas de serviço voluntário;

Considerando que graças à sua excelente estrutura operacional, a corporação de bombeiros voluntários de Joinville é considerada modelo na sua área de atuação e referência no País;

Considerando que a entidade presta diversos outros serviços à comunidade joinvilense, além do combate ao fogo e salvamentos, atuando principalmente na prevenção, tanto por meio do Centro de Atividades Técnicas, com a realização de vistorias em edificações e orientações à população quanto à legislação de prevenção a incêndios e pânico, assim como pelo Centro de Ensino e Instrução, realizando treinamentos e formação de bombeiros e socorristas;

Considerando, ainda, que a Corporação ainda mantém projetos de responsabilidade social, tais como: Bombeiro Mirim (criado há 34 anos, tendo por objetivo despertar em crianças e adolescentes o sentimento de solidariedade, cidadania e ajuda ao próximo), o Museu Nacional do Bombeiro Voluntário (onde mantém acervo que preserva a memória da corporação) e a Banda de Música (que mantém grupos de iniciação e formação musical), além do corpo coreográfico, por meio do Projeto Música, tendo somente no ano de 2017 realizado 90 (noventa) apresentações para a comunidade;

Considerando que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, por sua

honrosa história de relevantes serviços prestados à comunidade, é motivo de orgulho para o povo de Joinville;

DECRETA:

Art. 1º Fica agraciado com a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o Município de Joinville.

Art. 2º A entidade agraciada, mencionada no art. 1º do presente Decreto, será representada na solenidade de entrega da Medalha Dona Francisca por seu Presidente, Sr. Moacir Gervásio Thomazi.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando o ato de concessão da Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca devidamente lavrado em livro próprio, sob guarda do Secretário do Conselho, em conformidade com o Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 10.699, de 8 de agosto de 2002 c/c § 1º do art. 3º, da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2018, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528629** e o código CRC **10A6531E**.

DECRETO Nº 30.669, de 19 de fevereiro de 2018.

Outorga Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca a José Henrique Carneiro de Loyola.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999, que institui a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca, e

Considerando que José Henrique Carneiro de Loyola, por sua imensa contribuição para a sociedade joinvilense, como empresário, ex-senador da República, ex-secretário de Estado e ex-vice prefeito de Joinville, foi um expoente de sua geração, fruto da dedicação naquilo em que acreditava;

Considerando que foi fundador da Associação dos Bombeiros Voluntários de

Joinville e da Escola Técnica Tupy/SOCIESC, além da Fundação 12 de Outubro, que dentre outras obras sociais, realizou a construção do Lar Betânia, Residencial Ventura e da reforma do Lar Abdon Batista;

Considerando que como grande liderança empresarial, foi presidente da Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ, permanecendo ainda como sócio benemérito da entidade, tendo se destacado por sua visão vanguardista de valorização das empresas de pequeno porte, da ampliação do número de associados e da representatividade da instituição, como forma de fortalecimento do empreendedorismo em Joinville;

Considerando que no alto de seus 85 anos ainda se dedica a levar aos jovens um pouco do seu conhecimento e sabedoria adquirida durante toda a sua longa e produtiva trajetória como empresário, homem público e cidadão engajado em projetos sociais;

Considerando que a presente exposição de motivos apenas resume, com muita brevidade, a extensa biografia desse excepcional cidadão joinvilense, que é exemplo de vida dedicada ao trabalho, à família e a comunidade joinvilense, refletindo os melhores ideais preconizados por nossos antepassados, bravos desbravadores dessa terra;

DECRETA:

Art. 1º Fica agraciado com a Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca o Sr. José Henrique Carneiro de Loyola, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando o ato de concessão da Medalha do Mérito Princesa Dona Francisca devidamente lavrado em livro próprio, sob guarda do Secretário do Conselho, em conformidade com o Parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 10.699, de 8 de agosto de 2002 c/c § 1º do art. 3º, da Lei nº 4.060, de 20 de dezembro de 1999.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/02/2018, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528670** e o código CRC **66C9998E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 010/2018 - SECULT

Nomeia membros para constituir a comissão para análise dos diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento/2018.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei 2.303/88, e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para compor Comissão, com a finalidade de conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para Promoção por Merecimento/2018:

1. Camila Roncelli Soter C. de Mello– Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas;
2. Marcos de Oliveira Vieira – Gerente da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior;
3. Solange Regina Sousa Simas – Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt e Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew;
4. Voldis Eleazar Sprogis – Coordenador da Escola de Música Villa Lobos e Orquestra;
5. Ana Beatriz Siqueira – Coordenadora da Escola de Ballet;
6. Dulcinéia Maria da Silva – Agente Administrativo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519614** e o código CRC **AC96E98E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 25/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 80/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 080/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Satelite Comercial Eireli EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato

licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533810** e o código CRC **4092E6B1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 12/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 046/2018** da empresa **OSMAR JOSÉ ROSA EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, ficando assim constituída:

Fiscais

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584;
 Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125;
 Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280.

Suplentes

Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44803;
 Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
 Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
 Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Vecchietti, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529555** e o código CRC **C642DFE8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 11/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 17/2018**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **PLANOTEC CONSTRUCOES LTDA - ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de reparação e manutenção da cobertura dos galpões da Área de Produção Industrial – Fabrica de Tubos, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação nº 1520089/2018 – SAP.USU.ADI**, ficando assim

constituída:

Fiscais

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587;
Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530;
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004.

Suplente

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;
Caroline de Carvalho - Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Vecchietti, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529445** e o código CRC **60643070**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA Nº 029/2018**

Altera função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Dispensa a servidora, Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32115 da função gratificada de Líder de Área, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designa a servidora, Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula 41322 para função gratificada de Líder de Área, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533253** e o código CRC **8BCAA839**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N. 016, de 20 de fevereiro de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Waleska Otero, matrícula n. 21, ocupante do cargo de Secretária Executiva, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 010/2018, firmado entre a empresa Gráfica Príncipe Eireli. Me., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a editoração e a impressão de materias gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2018, cuja vigência se encerrará em 17 de maio de 2018.

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2018, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534233** e o código CRC **1C039A2D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N. 017, de 20 de fevereiro de 2018.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Luciane da Silva Schultz, matrícula n. 99, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 007/2018, firmado entre a empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda. Epp., e esta autarquia municipal, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do IPREVILLE.

Art. 2º O servidor fiscal ora designado ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos oriundos do referido Contrato, e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2018, cuja vigência se encerrará em 16 de agosto de 2018.

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2018, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534367** e o código CRC **363C7908**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 027/2018

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 067/2018 firmado entre

o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*), no município de Joinville:**

Fiscal Requisitante:

Carlos Alberto Noronha do Amaral, gerente, matrícula nº 49.228

Fiscal Técnico:

Emir de Oliveira Dias, Técnico Agrícola, matrícula nº 21.802 - Titular

Sidnei Rodrigues, Extensionista Rural II, matrícula nº 16.795 - Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriane Dumke Sabel, Agente Administrativo, matrícula nº 18.132 - Titular

Juliana Rocha de Alcantara, Agente Administrativo, matrícula nº 43.664 – Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529885** e o código CRC **8524C340**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 026/2018

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Francisco Rufino de Borba Júnior EIRELI- ME que trata da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos de academias ao ar livre.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza, matrícula 48115

Fiscais Técnicos:

Sydnei Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43769

Camila Uller de Britto, matrícula 48113

Fiscais Administrativos:

Janaína de Souza dos Santos, matrícula 38481

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38601

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529652** e o código CRC **1E9A6554**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 048/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 09/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Luiz Fernando Fernandes, matrícula 46.343, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na UBSF Morro do Meio, Secretaria da Saúde, com relação a suposta conduta inadequada nos atendimentos feitos à pacientes, com indícios de ofensa física e mau desempenho das funções, conforme fatos relatados no Memorando nº 51/2018 – SEGOV/CGM/UPA e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigo 155, incisos I, II, VIII e X e artigo 156, inciso XIII, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Joinville, 20 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534190** e o código CRC **227D5A10**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 049/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

DESIGNAR

A servidora Eliane Riba, matrícula 20.310, agente administrativo, para substituir, interinamente, a servidora Zenaide Fernandes Machado, matrícula 22.424, integrante de Comissão, nos Processos de Sindicância Investigatória nºs 70/14, 98/16, 33/17, 44/17, 55/17, 60/17, 62/17, 68/17, 72/17, 76/17, 81/17,84/17, 87/17, 92/17, 96/17, 101/17 e 01/18, nos Processos Administrativos Disciplinares nºs 87/16, 04/17, 30/17, 33/17, 36/17, 44/17, 46/17, 52/17, 55/17, 62/17, 67/17, 76/17, 79/17, 82/17, 86/17, 97/17, 101/17, 106/17, 110/17, 01/18, 06/18 e PADEP nº 113/17, no período de 21/02/18 a 28/02/18 ou enquanto perdurar sua Licença para Tratamento de Saúde,

Joinville, 20 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534027** e o código CRC **2B9F5FD8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 045/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar

nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e MICHELE MARTINI, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 08/18, a fim de apurar as supostas responsabilidades do servidor Guilherme da Cunha Moreira, matrícula 8059-9, Manipulador de Dietas, lotado no Hospital Municipal São José, por suposta conduta inadequada no local de trabalho, acessando conteúdos inadequados na internet durante o expediente, não realizar as atividades inerentes a função, apresentar atrasos injustificados e apresentar falhas no processo de trabalho, conforme fatos apontados no Ofício nº 135/2018 – Diretoria/HMSJ e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII, IX e X e art. 156, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529414** e o código CRC **EC042F35**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 047/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que para auxiliar as Comissões Permanentes nos processos de sindicâncias administrativas e investigatórias, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, houve por bem esta Autoridade julgar procedente a nomeação de Secretários para o fim de digitar a oitiva por ocasião das audiências, realizar a entrega de citações, intimações e notificações, organizar e montar os procedimentos administrativos, juntando documentos, numerando e rubricando suas páginas; elaborar e divulgar, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) no Diário Oficial, portarias e resumos de decisões; acompanhar diariamente a publicação das portarias e resumos de decisões no Diário Oficial; organizar a pauta de audiência; providenciar a redação e expedição de memorandos, ofício, termos, etc.; superintender a guarda e a ordem dos arquivos e fichários; alimentação e emissão de relatórios; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Controlador Geral,

RESOLVE:

I - Designar para, como Secretárias das Comissões, as servidoras Michele Cristofolini Boneli Vieira, matrícula 38.070 e Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458;

Joinville, 19 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528643** e o código CRC **FD3B169B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 046/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35.095, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 58/17, a que responde a indiciada **Mariza Goch da Silva**, matrícula 43.218, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, é declarada revel

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.

Joinville, 19 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528398** e o código CRC **7B0FD58D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 044/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a

necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Investigatória nº 96/17, conforme Memorando nº 039/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528311** e o código CRC **B3B18A6C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 043/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 76/17, conforme Memorando nº 037/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528278** e o código CRC **38484A51**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 041/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 101/17, por mais 60 (sessenta) dias, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1527959** e o código CRC **385EACA4**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 011/2018-SECULT.GAB/SECULT.UAD

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5, consonante com o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- José Raulino Esbiteskoski, Secretário, matrícula nº 48.179, CNH 02398759273, Categoria B;
- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo, matrícula nº 48.307, CNH 03012424593, Categoria B;
- Douglas Ricardo Hoffmann, Gerente, matrícula nº 48.306, CNH 00886100505, Categoria B;
- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente, matrícula nº 48.340, CNH 02649492090, Categoria AC;
- Walter Souza, Gerente, matrícula nº 48.310, CNH 02018447501, Categoria B;
- Fernando Paulo Martins, Gerente, matrícula nº 49.270, CNH 02731885334, Categoria B;
- Jackson Luis Vilbert, Coordenador, matrícula nº 48.355, CNH 01115661462, Categoria AB;
- Juliana Cristina de Oliveira, Coordenadora, matrícula nº 48.314, CNH 01660996189, Categoria B;
- Tiago Furlan Lemos, Coordenador, matrícula nº 38.065, CNH 02364735086, Categoria B;

Categoria D;
- Mirian Cristina Zabel, Coordenadora, matrícula nº 49.058, CNH 01930963175,
Categoria B.
- Waldir Felício Xavier, Coordenador, matrícula nº 48.504, CNH 02056254522,

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 95/2017-SECULT.GAB/SECULT.UAD, de 22/11/2017.

José Raulino Esbisteskoski
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534773** e o código CRC **59CA6449**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 26/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Anderson Costa e a sra. Mislene Michels, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845, bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28m² (quinhentos e dois metros virgula vinte e oito decímetros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 559,20m² (quinhentos e cinquenta e nove metros virgula vinte decímetros quadrados), matriculado sob o nº 21.246 no Livro 02/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012, **na forma de Dispensa de Licitação nº 276/2015.**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37.487

Titular: Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44.443

Titular: Adriana Ferreira Amorim da Silveira – Matrícula: 42.161

1º Suplente: Gislaine Maia de Lima – Matrícula: 39.466

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 16/2017, publicada em 14/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535050** e o código CRC **DF8F182E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS

PORTARIA SEI Nº 013 - SGP/USS

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços SEI Pregão Eletrônico nº 110/2017, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Cintia Fanezze Só - matrícula 48050

Anderson de Pinho - matrícula 47569

Geferson de Jesus Arnaud - matrícula 28925

Suplentes:

Dalcio José Vicente - matrícula 42665

Adriana Benvenuto Rodrigues - matrícula 44061

Henrique Eduardo Ramos - matrícula 45270

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533469** e o código CRC **1746B805**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 023/2018

Dispensa servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de fevereiro de 2018:

- Jeferson Luis dos Santos, da função de Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais (FG-I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530126** e o código CRC **76C3921A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 024/2018

Dispensa servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2018:

- Clovis Donizete Alves, da função de Coordenador de serviços auxiliares (FG-II).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530134** e o código CRC **7392547E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 026/2018

Concede licença para tratamento de saúde.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, o servidor Paulo Sergio de Simas Horn, de 29 de janeiro a 14 de março de 2018.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530145** e o código CRC **EE890FE6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 027/2018

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
04/2018	Contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais do município de Joinville e da Câmara de Vereadores de Joinville (lei orgânica, emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos, resoluções, atos da mesa diretora e atos da presidência) na internet, com acesso e possibilidade de pesquisa através do site da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2018.	Marilza Ferreira Carlos Luiz Leite	Glaci Terezinha de Borba Estevão

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535698** e o código CRC **9C7248DB**.

EDITAL SEI Nº 1530859/2018 - SESPORTE.NGP

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

**Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professor -
Lotação: Secretaria de Esportes 064.020.001.001**

A Secretaria de Esportes, torna público que, ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária de professor pertencente ao Quadro de Vagas desta Secretaria, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº 266/08, conforme artigo 233, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

1. A inscrição será realizada nos dias 26 e 27/02/2018, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes, das 08:00 as 14:00 horas, na rua Inácio Bastos, 1084, Bairro Bucarein, nesta cidade.
2. Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:
 - 2.1. – nível magistério (ensino médio) – 10 pontos
 - 2.2 - nível superior -20 pontos
 - 2.3 - nível pós-graduação -30 pontos
 - 2.4 – nível mestrado/doutorado- 40 pontos

3 – Para cada nível, serão considerados sub-níveis da seguinte forma:

3.1 – para cada 40 horas de curso-1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs.: serão considerados somente os títulos já acessados até março/2016.

4 – A escolha se dará pela necessidade do profissional para desempenhar sua função conforme a especialidade nesta Secretaria, a possibilidade de ampliação se dará aos demais habilitados que façam parte do Quadro de Vagas desta Secretaria, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos 6º e 7º da Lei Complementar 152/2003, sendo homologada por portaria emitida pela Secretaria de Esportes.

5 – O Departamento Administrativo da Sesporte, fará o contato com o servidor comunicando a data e horário do seu exame junto à Unidade de Saúde do Servidor – Ambulatório, rua Itajaí, 190, fone 3433-2323.

O exame médico é de caráter eliminatório. O não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato, lembrando também, que o mesmo deverá se apresentar munido de identificação funcional.

6 – O candidato habilitado fica desde já convocado a comparecer na Secretaria de Esportes, para preenchimento da vaga existente, na seguinte data e horário:

DISCIPLINA	VAGAS	DATA	HORÁRIO
Educação Física - Especialidade Modalidade de Ginástica Rítmica.	01 Vaga	01/03/2018	08:00 as 14:00
Educação Física – Especialidade Modalidade de Natação.	01 Vaga	01/03/2018	08:00 as 14:00
Educação Física - Especialidade Modalidade de Voleibol.	02 Vagas	01/03/2018	08:00 as 14:00
Educação Física - Especialidade Modalidade de Futebol de Salão.	01 Vaga	01/03/2018	08:00 as 14:00

7 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Esportes, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esportes.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Santos, Coordenador (a)**, em 20/02/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530859** e o código CRC **01169D7F**.

EXTRATO SEI Nº 1531579/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Alterar a redação do preâmbulo do Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ e o item "1 - Dados Cadastrais" do Anexo I - Plano de Trabalho/Atendimento, quanto à qualificação da Órgão/Entidade Proponente (número de CNPJ).

Data: 19 de fevereiro de 2018.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 20/02/2018, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531579** e o código CRC **6BC7F999**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2018 referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925** destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 32, **Orion Farmacêutica Ltda - ME**, valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528045** e o código CRC **6AE51320**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2018 referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925** destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 6, **Cointer Material Medico Hospitalar Ltda**, valor total de R\$ 25.948,80 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1527653** e o código CRC **E792AA7B**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José**: Itens 4, 5, 45, 47 e 55, **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 24.342,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530171** e o código CRC **79911EA3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José**: Itens 9, 16, 17, 24, 25, 41, 46 e 53, **Pontamed Farmacêutica Ltda**, valor total R\$ 910.850,00 (novecentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530308** e o código CRC **CBD5ECEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1530023/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2018**. Empresa Contratada: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO COLETIVA (EPC). Valor de R\$ 3.919,36 (três mil novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Emitida em 26/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530023** e o código CRC **65682796**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1525991/2018 - SEGOV.UAD

Número: 64/2018

Empenho: 157/2018

Ata de Registro de Preços: 10/2017

Detentora: FERNANDO DE AVIZ – EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Data: 15/02/2018

Valor da autorização: R\$ 908,25 (novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1525991** e o código CRC **3E181A89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1525994/2018 - SEGOV.UAD

Número: 65/2018

Empenho: 158/2018

Ata de Registro de Preços: 09/2017

Detentora: PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Papel A4, 75g/m², resma 500 fl - 200 unidades e fita crepe adesiva – 25 unidades).

Data: 15/02/2018

Valor da autorização: R\$ 2.845,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1525994** e o código CRC **99DE31AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1527388/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

Contrato: 023/2018 - **Período:** 17/02/2018 à 31/12/2018.

Empresa: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 007.552.219-58.

Objeto: aquisição de kit de Monitoração de pressão invasiva adulto com fornecimento de acessórios (cabos, placas, transdutores e suportes) em regime de comodato conforme PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 072/2017.

Valor: R\$ R\$ 28.714,00 (vinte e oito mil setecentos e quatorze reais).

Verba: Dotação Orçamentária nº 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1527388** e o código CRC **DE0A5408**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1519354/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, com sede na Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89.216-202, no município de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.226.794/0001-55, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERADORES SUBMERSÍVEIS DA MARCA SULZER, DA COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Com base no que preceitua o artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AERADORES SUBMERSÍVEIS DA MARCA SULZER

CONTRATADA: **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.153.260/0013-65.

CONTA: Nº: 551 – Manutenção de máquinas e equipamentos

DATA: 15/02/2018

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 8.841,96 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

LUANA SIEWERT PRETTO

Presidente
Financeiro

FILIFE SCHÜÜR

Diretor Comercial, Administrativo e



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Sehnem, Empregado(a) Público(a)**, em 15/02/2018, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/02/2018, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2018, às 05:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519354** e o código CRC **15592AE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1531730/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Elaine Sarot Tavares** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Contabilidade**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531730** e o código CRC **0DF74F79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1532049/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Geovane Augusto Haveroth** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu,
Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532049** e o código CRC **6C62220F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1532267/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Pamela Paola Leonardo** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu,
Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532267** e o código CRC **B35AE7B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1532401/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Raira Elberhardt Nogueira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532401** e o código CRC **65D1B9F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1532508/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **John Mayer** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532508** e o código CRC **6338D488**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1532694/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Carolina Rafael Moraes** no Concurso

Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532694** e o código CRC **01E47B54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1533348/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Junior Pedrinho Fernandes** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533348** e o código CRC **66C58461**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1533582/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Jeferson dos Santos** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533582** e o código CRC **DCAFD665**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1533679/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Janice Souza Mebs** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental - Geografia**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533679** e o código CRC **649ED2F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1533932/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Marileia da Silva Galinatti** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533932** e o código CRC **5FC26E49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1534116/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Karina da Silva Felipe** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Auxiliar Escolar**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534116** e o código CRC **62A67844**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1517513/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 022/2018** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de 20/02/2018 até às 9h do dia 13/03/2018. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia 13/03/2018 às 9h05min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2018, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/02/2018, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1517513** e o código CRC **355A3971**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 1528479/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS n° 027/2018 para contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado na Estrada Saí sobre o Rio Cubatão**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Araújo Construções Eireli - EPP, Construtoria Empreiteira de Mão de Obra Ltda. - EPP, CRC Engenharia Ltda., Matpar Indústria, Comércio e Engenharia Ltda., MLA Construções Ltda. e Rinovi Construtora Eireli – ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves- Presidente da Comissão – Portaria n° 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 19/02/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528479** e o código CRC **0FE7C987**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 1515233/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 025/2018

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, n° 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **Município/Secretaria** e a

Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.792.143/0001-00, com sede a Rua Jornalista Hilário Muller, 276, Bairro Floresta, em Joinville – SC, doravante denominada **AJIDEVI**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Leonardo Apolinário Inácio.

As partes acima identificadas, por força do Convênio Nº **022/2015/PMJ**, firmado em **18/08/2015**, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a AJIDEVI, a servidora **Suely Cristina Carvalho de Souza**, matrícula nº 40.255, lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Assistente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a AJIDEVI;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2018 até 31/12/2018**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Apolinário Inácio**, **Usuário Externo**, em 15/02/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 19/02/2018, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515233** e o código CRC **0B717BB7**.
